



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 17.935.206/0001-06

---

PROJETO DE LEI Nº 39 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Autoriza a realização de suplementação de Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal 747 de 17/09/2021.”*

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a suplementação do crédito especial, no orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 747/2021, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.07.01.15.452.0021.6007 = Construção/Ampliação/Reforma do Cemitério Municipal  
4490.51.00 - Obras e Instalações = R\$ 70.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de tendência ao Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosemiro de Paiva Muniz  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 39 de DEZEMBRO DE 2021

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, encaminho Projeto de Lei que visa a autorização de suplementação de crédito especial no Orçamento vigente, já tendo passado pela alteração do PPA, com inclusão de nova ação. Tal projeto busca ajustar o orçamento em execução, para cumprimento de obrigações surgidas com situação de emergência na execução das obras do muro de arrimo do cemitério Municipal.

Como é do conhecimento de todos, o muro do cemitério municipal corria um sério risco de desabamento já de há muitos anos. No processo de reforço da estrutura o temido aconteceu, o muro desabou trazendo grande tristeza a algumas famílias que tinham naquela área os restos mortais de entes queridos. Socorremos no que pudemos para minimizar os traumas e dores revividas. O serviço executado até então perdeu-se e foi necessário refazer tudo novamente. Sob o aspecto legal foram providenciadas as adequações de licitação, no entanto o valor do crédito autorizado tornou-se insuficiente para atender a ampliação da execução da obra.

Nosso objetivo com o presente projeto de lei é honrar a empresa contratada que diante do enorme problema não abandonou os trabalhos e cumpriu para além do pactuado suas obrigações, auxiliando inclusive no resgate dos restos mortais que vieram a tona no desabamento. A empresa ampliou os gastos e não poupou esforços para realização e conclusão da obra. Essa obra não era necessidade nova, a deterioração do muro vem crescendo ano após ano, chegando infelizmente ao resultado que tentamos em vão evitar. Graças a Deus já tínhamos em andamento todas as providencias necessárias para sanar com rapidez os fatos que se consumaram

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Colenda Casa, solicitando regime de urgência urgentíssima em razão da proximidade do final do exercício, o cumprimento da agenda da edilidade com a previsão de recesso parlamentar, e nossa necessidade de concluir os pagamentos devidos a empresa prestadora de serviços no prazo legal..

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa nobre Casa de Leis, reitero na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Rosemiro de Paiva Muniz  
Prefeito Municipal